

Informamos que **apenas as disciplinas cursadas no PPGE e constantes do currículo** têm os créditos lançados na coluna Área de Concentração do Histórico Escolar e computados para fins de conclusão do curso (Mestrado/Doutorado).

### **Disciplinas Cursadas em outros Programas da UnB**

Para ter o lançamento dos créditos de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação da UnB, limitados a 8 créditos para discentes de Mestrado e a 20 créditos para discentes de Doutorado, é necessário solicitar a inclusão dessas disciplinas como optativas por equivalência com disciplinas do PPGE. Com a migração do Sistema de Pós-Graduação (SIPPOS) para o SIGAA o campo **Domínio Conexo foi extinto**, em conformidade com a Resolução CEPE N.0080/2021 e o regulamento do PPGE (Resolução N.27/2022).

Recomendamos fazer isso assim que obtiver a menção dessas disciplinas, para evitar pendência de créditos no último semestre. Discentes com pendências de créditos não podem defender suas dissertações ou teses.

### **Disciplinas Cursadas fora da UnB: Apropriação de Créditos por equivalência**

No caso de disciplinas cursadas em outras IES, a Resolução CEPE N.0080/2021 **só admite** o aproveitamento de estudos (apropriação de créditos) mediante análise de equivalência com disciplinas do currículo do PPGE e com base em parecer circunstanciado e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação – CPG/PPGE (ver Art.25 da referida Resolução).

Para atender essa exigência e facilitar os processos de apropriação de créditos, a CPG e o Colegiado do PPGE aprovaram a criação de disciplinas específicas para a equivalência de créditos com disciplinas cursadas fora da UnB. São elas: Tópicos Especiais em Educação (368130), Tópicos Especiais em Educação 1 (368296), Tópicos Especiais em Educação 2 (368300), Tópicos Especiais em Educação 3 (368318) e Tópicos Especiais em Educação 4 (368326). Cada uma com 4 créditos, optativas, conforme a matriz curricular do PPGE.

Ao solicitar apropriação de créditos cursados fora da UnB (usar o formulário de solicitação do aluno, disponível na seção de formulários), o(a) discente deve verificar se a carga horária da disciplina equivale a **4 créditos**, observar o limite de créditos permitido pelo regulamento do PPGE e pela Resolução CEPE N.080/2021 e apresentar o parecer do(a) orientador(a), justificando a equivalência com as disciplinas do PPGE acima mencionadas.

Brasília, 27 de setembro de 2022

Profª Drª Claudia Pato  
Coordenadora do PPGE/FE/UnB